



EDITAL Nº 17/2018

## ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DA REGIÃO SUDESTE 29 e 30 de novembro – Belo Horizonte/MG

---

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR/DPGE-RJ) torna pública a realização de processo para concessão de 5 (cinco) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensores/as públicos/as no ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DA REGIÃO SUDESTE, programado para acontecer dias 29 e 30 de novembro, em Belo Horizonte/BH, cuja programação pode ser acessada clicando-se [aqui](#).

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O ENCONTRO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA REGIÃO SUDESTE acontecerá em Belo Horizonte/MG, nos dias 29 e 30 de novembro.
- 1.2. O evento está sendo promovido conjuntamente pelas Associações de Minas Gerais (ADEP-MG), do Rio de Janeiro (ADPERJ), de São Paulo (APADEP) e do Espírito Santo (ADEPES), contando também com o apoio da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP)
- 1.3. Será uma oportunidade para troca de experiências entre Defensoras e Defensores Públicos de diferentes estados, com palestras e debates sobre temas atuais e que envolvem a atuação da Defensoria Pública.
- 1.4. O CEJUR custeará para os 5 (cinco) Defensores/as Públicos/a selecionados/as as passagens aéreas para participação no evento.

### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada (<http://pec.defensoria.rj.def.br>) até o dia 15 de outubro, 2ª feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [pec.defensoria@gmail.com](mailto:pec.defensoria@gmail.com).



- 2.2. A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da mensagem eletrônica. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia 16 de outubro às 12 horas.
- 2.3. A inscrição no presente edital pressupõe a concordância com todos os itens do mesmo e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

### **3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para defensores/as públicos/as em qualquer área de atuação.
- 3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplado/a em outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.
- 3.3. A seleção será feita por sorteio de forma pública no CEJUR às **14 horas do dia 16 de outubro de 2018**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado por e-mail, logo após o sorteio, a quem tiver se inscrito; e posteriormente no Boletim Diário e/ou Cejur Notícias.

### **5. DO AFASTAMENTO DE DEFENSORES/AS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS**

- 5.1. A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao defensor/a contemplado indicar o membro que ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, § 2º da Resolução DPGE nº 825/2016).
- 5.2. Impreterivelmente até 22 de outubro de 2018 defensores/as públicos/as contemplados/as deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO –



EDITAL CEJUR” (anexo 1) e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

- 5.3.** A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** A aquisição das passagens e inscrição no evento de defensores/as fica sujeita ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado bem como à confirmação dos dias e horários das passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: até o dia 22 de outubro, sob pena de desclassificação imediata.**
- 6.2.** As passagens serão adquiridas em datas e horários que permitam, o acesso a todos os atos do evento em questão e que sejam mais econômicas.
- 6.3.** Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.
- 6.4.** Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018.

ADRIANA SILVA DE BRITTO  
Diretora de Capacitação do CEJUR



ANEXO I

**EXMO. SR. DR. DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

\_\_\_\_\_, defensor(a) público(a) em atuação na \_\_\_\_\_, selecionado(a) por edital do CEJUR para participar do curso/evento \_\_\_\_\_, a se realizar nos dias \_\_\_\_\_, vem, pelo presente, nos termos do artigo 5º da Resolução DPGE nº 825/2016, comunicar o período de ausência no órgão de atuação, indicando o(a) colega \_\_\_\_\_ para os atos urgentes, com a expressa anuência deste e ciência da não percepção de acumulação ou diária pelo período. (art. 5º, §2º).

Atenciosamente,

\*A anuência deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo.